

classificados imóveis empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

LAVANDERIA - A.B.C. Lucro Líquido Médio de R\$ 7 Mil, Próximo à Flats, Prédios de Alto Padrão, Em Avenida Super Comercial, Equipamentos Modernos, Valor de Ocasão R\$ 280 Mil, Aceita Imóvel Como Pagamento Total.
LANCHONETE - CONFINADA Lucro Líquido Médio de R\$ 8 Mil, Em Hipermercado, Instalações Todas de Primeira, Trabalha de 2º a Sábado, Forte Em Vendas de Salgados Valor R\$ 250 Mil, Condições à Combinar.
ESTACIONAMENTO - S.A Lucro Líquido De R\$ 4.500,00 No Centro, Todo Pavimentado, Mais De 60% Coberto, Documentação 100% Em Ordem, Valor R\$ 160 Mil, Com 50% Ato e Saldo Em 30 Dias.
MERCADO - S.A Lucro Líquido Médio de R\$ 18 á 20 Mil, Antigo No Local, Clientela Formada, Aluguel Baixo, Movimento R\$ 180 Mil, Valor R\$ 396 Mil, Com 50% Ato e Saldo Em 20 Parcelas Sem Juros.

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS www.encisaimoveis.com.br 2325-4140 Av. dos Andradas, 114 - VI Assunção - Sto André
LOJA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO - A.B.C Lucro Líquido Médio de R\$ 6 á 8 Mil, Clientela Formada de Alto Padrão, Única Loja Na Região, Aluguel Baixo, Valor de Ocasão R\$ 140 Mil, Condições à Combinar, Aceita Veículo Como Parte de Pagamento.

ACADEMIA - OPORTUNIDADE A.B.C Lucro Líquido Médio de R\$ 15 Mil, Mega Estruturada, Todos Equipamentos de 1º Linha e Novos, Com Mais de 800 Alunos, Mov: R\$ 45 á 48 Mil, Valor de Oportunidade R\$ 450 Mil, Condições à Combinar.
PIZZARIA SÓ VIAGEM - S.A Lucro Líquido Médio de R\$ 10 á 12 Mil, Instalações Tudo de Primeira Linha, Aluguel Baixo, Mov: R\$ 85 Mil, Valor R\$ 220 Mil Com 50% Ato Parcelado Sem Juros.
ESTACIONAMENTO - S.P (OPORTUNIDADE) Lucro Líquido Médio de R\$ 18 á 20 Mil, Com Área de 4.200M², Contratos Com Grandes Empresas, Na Mão de Funcionários, Valor De Ocasão R\$ 450 Mil, Com 50% Ato e Saldo Em 30 Dias.
RESTAURANTE - OPORTUNIDADE Confinado Local Seguro, Excelentes Instalações Com Ar-Condicionado, Trabalha Por Kilo á R\$ 46,90 Campo Para Aumentar Faturamento, Mov: R\$ 50 Mil, Valor de Ocasão R\$ 260 Mil, Com 50% Ato e Saldo em 24 Parcelas Sem Juros.

AS INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS ORA CITADOS NESTE ANÚNCIO SÃO CEDIDAS E É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS.

Diadema

Excelente Terreno frente ao Shopping Praça da Moça em Diadema/SP
- com 20 metros de frente por 68 de fundos
-com área total de 1.360 m²! Perfeito para construtoras.
- podendo construir 5x a área sem outorga onerosa.
Valor por m² R\$ 4.200,00, total do negócio de R\$ 5.712.000,00
Rua Manoel da Nóbrega, 665, Centro, Diadema/SP
Para saber mais envie email para: adriano@outlookimoveis.com.br, ou pelo telefone ou whatsapp no (11) 98173-4573 - (11) 2897-9493. Oferta oferecida com exclusividade pela OUTLOOK IMOVEIS - Vendas e planejamento

IMÓVEL COMERCIAL/ RESIDENCIAL CENTRO DIADEMA
Excelente Oportunidade, venham conferir!!!
Avenida Alda nº 790 centro - Diadema
-> Área Total de Terreno 1118,58 m².
-> Área Total Construída 588,58 m².
-> Em Localização Privilegiada Da Cidade.
-> À 300 metros do Shopping Praça Da Moça, com toda comodidade ao Entorno.
Valor por m² R\$ 4.200,00 ( NEGOCIÁVEL)
Imobiliária Nova Diadema
Fones: 4056-6064 / 4056-2010

ESTAB. COMERCIAIS

ESTACIONAMENTO SBC OCASIÃO RARA! Ponto 800m² (+ 65 carros) seco em 21 anos apenas 2 donos, inf.sistema de vídeo 8 câmeras enfrente 2 facultades, Pvr líquido + R\$8 Mil. Apenas R\$90 Mil, motivo doença.
ESTACIONAMENTO SA CENTRO Seco 800m², na mão de funcionário, px Igreja Do Carmo, dono não vai lá Mov. R\$ bruto de R\$ 18 mil. Garante lucro líquido de R\$6 mil deixa + Valor R\$240 mil.
ESTACIONAMENTO SBC Moleza 800m² seco Mesmo dono há 25 anos Líquido passa de R\$ 8Mil Líquido de R\$5 a 6 mil. Apenas R\$ 90 Mil. apenas R\$ 95 Mil.
ESTACIONAMENTO LAVAGEM SA Seco dono há 25 anos líquido de R\$5 a 6 mil. apenas R\$ 95 Mil.
ESTACIONAMENTO SÃO CAETANO OPORTUNIDADE Seco de 2º a 6º das 7 as 18:30 hrs só avulso, único no local. Clínicas, Hospital e Faculdade R\$90 hora. Apenas R\$55 Mil Oportunidade rara ,motivo mudança de País .

Leilões

SANTO ANDRÉ - SP B. CAMPESTRE TERRENO - C/ 300,00m² À. TOTAL R. FERNÃO DIAS, 228 (LT 25 DA QD 6). LANCE INICIAL: R\$ 75.000,00
FAÇA UMA SIMULAÇÃO NO SITE: 14/10/2019 As 16h
BANCO PAN inf: (11) 3845-5599 www.milaneleiloes.com.br RONALDO MILAN - Leiloeiro Oficial - Jucsp 266 MILAN LEILÕES LEILOEIRO OFICIAL

imóveis

Compra e Venda São Caetano OPORTUNIDADE Vila Paula - Apto grande, a.útil 117m², 3 dorms, 2vagas, R\$495 mil. 98475-3776-Creci J 2559
Anuncie aqui 4435-8000
Para Assinar Ligue: 4435-8010
Acompanhantes Desaconselhável para menores de 18 anos BÁRBARA \*MASSAGEM Tántricas, relax, sensuais com local 95488-8063
Anuncie aqui 4435-8000

empregos & oportunidades Serviços Perdidos EXTRAVIO Padaria e Confeitaria Paraty do ABC LTDA EPP. CNPJ :52.718.657/0001-92 IE: 635.619.113, comunica a perda/extravio de 01 Impressora fiscal de nº BE0305SC9551080 4015-marca BEMATECH Mod: MP-2000 TH FI. e 01 caixa registradora fiscal : Mod. YANCO 6000 PLUS de nº : 513920, conforme B.O.nº : 5892/2019.
Para Assinar Ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC Anuncie Aqui 4435-8000

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ Massagistas selecionadas, local com total discrição. Estacionamento com manobrista e segurança. F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067 Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

Editais Forenses

3º CÍVEL DO FORO DE SANTO ANDRÉ/SP - SP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES (art. 111, § 1º da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA. e H2LIFE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LTDA - Processo 1016505-46.2017.8.26.0554. O Dr. FLAVIO PINELLA HELAEHL, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro de Santo André - SP, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das empresas EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA. e H2LIFE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LTDA para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no HOTEL NIKKY PALACE, com sede na Rua Galvão Bueno, 425 CEP: 01506-000, Lida, Estado de SP, no dia 11 de novembro de 2019, às 11 horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe (art. 37, § 1º, I, da Lei nº 11.101/05), computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados os credores para a Assembleia, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, a qual será instalada com a presença de credores e de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 13 de dezembro de 2019, às 11 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada, terá como objetivo o ordenamento do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora (artigo 35, I, a, da Lei nº 11.101/2005) b) Constituição em, o querendo, do Comitê de Crédito (artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005). FAZ SABER, também, a todos quantos queiram se fazer representar em referida assembleia, que o Administrador Judicial, constituído nos autos receberá os documentos pertinentes ao artigo 37, § 4º, até às 11h00 do dia 28/11/2019 e, quanto aos § 5º e § 6º, inciso I da Lei 11.101/2005 até o dia 19/12/2019, via e-mail eurobrasrecjud@gmail.com. Assim, expedido o presente edital para que seja observado o teor da Lei nº 11.101/05, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo André, Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André aos 07 de outubro de 2019. Nada mais.

5ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013018-05.2016.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTO WALLACE GONCALVES DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 021.810.895-82, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: que ajuizou ação monitoria, por ser credor de R\$ 11.749,32 (abril de 2016), do Banco de Emprego, nos autos do processo nº 07/052013 o valor de R\$ 6.020,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. ADVERTÊNCIA: Fica consignado que é de quinze (15) dias o prazo para efetuar o pagamento do débito reclamado, a fluir após o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios, nos termos dos artigos 70 e 701 § 1º do CPC. Igualmente poderá optar por embargos no prazo supramencionado, que suspondão a eficácia do mandato inicial e terá seu prosseguimento pelo rito ordinário (art. 70, § 2º do CPC). Em caso de não pagamento e da não oposição dos embargos, ou ainda, a rejeição deles, constituir-se-á pleno direito de título executivo judicial, executando-o na forma prevista no Livro I, Título II, da parte Especial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 07 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011005-45.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Fátima Heilstein, Juiz(a) na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIEGO MARTINS BARBOSA, RG 35.521.435-0, CPF 402.064.608-21, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação Armando Álvares Penteado, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.091,98, devidamente atualizada, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de arrolamento de honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, o período de arrolamento de honorários advocatícios, incide-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de ar